



## PROCESSO SELETIVO PRAZO INDETERMINADO Nº 093/2020

### DSEI XAVANTE

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo - **PRAZO INDETERMINADO**, objetivando a contratação de profissionais para formação de cadastro reserva do Núcleo de Apoio a Saúde Indígena (NASI), para execução das ações em saúde indígena no cargo de **FARMACÊUTICO** nas áreas de abrangência **DSEI XAVANTE**.

#### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA ONLINE**;

**1.2** Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI XAVANTE**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT;

**1.3** O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI XAVANTE**, salvo se o profissional exercer atividade externa;

**1.4** Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do **DSEI XAVANTE** em quaisquer aldeias indígenas CASAI, ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

**1.5** A validade desse processo seletivo será de doze meses a partir da divulgação do resultado final;

**1.6** O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a) A qual povo indígena pertence;



b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;

**1.7** O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou lideranças indígenas, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

**1.8** O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.6 - a para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;

**1.9** O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado.

**1.10** O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar na 3ª etapa os documentos comprobatórios que constam no item 1.6 e 1.7 pelo e-mail [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br).

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI XAVANTE** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.



### 3- QUADRO DE VAGAS

CARGO
<b>FARMACÊUTICO</b>

#### REQUISITOS PARA A VAGA:

**FARMACÊUTICO:** Ser graduado em Farmácia, com diploma válido em todo Território Nacional, ter registro no conselho regional de classe no estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses na área profissional.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **15/09/2020** à **22/09/2020**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>.

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto deste DSEI, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição;

4.4 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

#### 5 – DA SELEÇÃO

A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em cinco etapas;

**1ª Etapa:** Inscrição no site conforme item 4 no período: **15/09/2020 à 22/09/2020**, obrigatoriamente para este cargo;

**2ª Etapa:** Análise da ficha de inscrição de todos os candidatos inscritos, e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **23/09/2020**.



Realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência, exceto para indígenas. Não serão considerados no cômputo estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

**3ª Etapa:** O candidato aprovado terá três (3) dias úteis após publicação dos selecionados, para encaminhar documentos de comprovação utilizados na ficha de inscrição, demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, formato descrito no item 6. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

**4ª Etapa:** A entrevista online será via Google Meet, por meio de chamada de vídeo. A data e o horário das entrevistas serão marcados e encaminhados por CONVITE do Google Meet, e demais instruções detalhadas na descrição da Videoconferência.

**5ª Etapa:** Divulgação do resultado do (s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.

## 6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR		
	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
<b>Análise Curricular</b>	Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação. – exceto para indígenas.	<b>Habilitado/Desabilitado</b>
<b>Origem indígena</b>	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	<b>5 pontos</b>
<b>Experiência e títulos.</b>	Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica - <b>1 ponto/ano</b>	<b>Máximo 5 pontos</b>
	Cursos de Capacitação/Educação Continuada ( <b>mínimo de 30 horas</b> ) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – <b>1</b>	<b>Máximo 5 pontos</b>

A pontuação será realizada e concluída



durante a etapa 3 com a apresentação digital da documentação.	<b>pontos por curso</b>	
	Especialização (concluída) em saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – <b>2 pontos</b>	<b>Máximo 4 pontos</b>
	Mestrado (concluído) em saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – <b>3 pontos</b>	<b>Máximo 6 pontos</b>
	Doutorado (concluído) em saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – <b>5 pontos</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>
<b>Entrevista</b>	Conhecimentos sobre o SUS	<b>Máximo 6 pontos</b>
	Conhecimentos sobre Atenção Básica	<b>Máximo 6 pontos</b>
	Conhecimentos sobre Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	<b>Máximo 6 pontos</b>
	Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena desta vaga.	<b>Máximo 6 pontos</b>
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para viagens.	<b>Máximo 11 pontos</b>
<b>Total</b>		<b>70 pontos</b>

**Observação:** preferencialmente residir na região da vaga ofertada neste informativo.

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- ser indígena;
- residir na região da vaga ofertada neste informativo;
- Conhecimentos sobre o controle social do SASISUS.

### 7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o nome do candidato aprovado será divulgado após análise curricular no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

### 8- DA REMUNERAÇÃO



Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
<b>FARMACÊUTICO</b>	<b>R\$ 6.333,32</b>

## 9- DA CONTRATAÇÃO

### 9.1 SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- j) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- l) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;
- m) O candidato aprovado passará por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional;
- n) Considerando as orientações gerais expedidas no ofício nº 367



/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS, as contratações serão efetivadas após validação pela SESAÍ.

## 9.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- **CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista,

Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso, Certidão de nascimento ou casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade. O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

**10.2** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

**10.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

**10.4** A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

**10.5** São de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações desse processo seletivo em nosso site.

São Paulo, 15 de setembro de 2020.



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade, \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ Expedida \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

\_\_\_\_\_